

EMENTA Nº 27

A Comissão de Ética, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21/02/2017, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como tratamento de forma inadequada, constrangimento e violência verbal, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere à violência verbal e constrangimento.

Comissão de Ética da Chesf